

Processo n.: @REC 19/00902602

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0382/2019, exarado no Processo n. @TCE 13/00413430

Interessado: César Morilo Roza

Procurador: Paulo César Portalete

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Brusque

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 460/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária Virtual, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em

1. Dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração, interposto por César Morilo Roza, ex-Secretário de Administração do Município de Brusque, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0382/2019, proferido na Sessão Ordinária de 29/07/2019, nos autos do Processo n. @TCE 13/00413430, para cancelar o item 6.2.

2. Modificar o item 6.1 do Acórdão recorrido, para adequá-lo à conclusão do item anterior:

“6.1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, “b”, c/c o art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, referente a ilegalidades nos procedimentos para as aquisições e execução dos objetos das Tomadas de Preços ns. 31/2007 (Contrato n. 157/2007) e 02/2008 (Contrato n. 016/2008), da Prefeitura Municipal de Brusque, concernentes à aquisição de toras de eucalipto para aplicação em obras da municipalidade nos anos de 2007 e 2008.”

3. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Brusque.

Ata n.: 46/2021

Data da Sessão: 08/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC